



DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.695, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016; considerando o inciso XV, art. 7º e inciso II, § 1º, art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando a Resolução-RDC nº 17, de 19 de novembro de 1999; considerando a Resolução-RDC nº 18, de 19 de novembro 1999; considerando a Resolução-RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002; considerando a Resolução-RDC nº 81, de 14 de abril de 2003; considerando a Resolução-RDC nº 24, de 8 de junho de 2015; considerando a Resolução-RDC nº 85, de 27 de junho de 2016; considerando os achados da inspeção conjunta entre a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (AGEVISA/GTVISA/RO) e a Vigilância Sanitária do Município de Buritis/RO, realizada em 17 de agosto de 2016, na empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVA A. V. LTDA, CNPJ nº 09.504.264/0001-57 (adquirida pela empresa ACAUAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 17.821.210/0001-43), onde foram constatadas diversas irregularidades quanto às boas práticas de fabricação; considerando os achados da inspeção conjunta entre a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (AGEVISA/GTVISA/RO) e a Vigilância Sanitária do Município de Buritis/RO, realizada em 19 de julho de 2018, na empresa AGROMAMORÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 17.821.210/0001-43, anteriormente denominada ACAUAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, onde foram constatadas diversas irregularidades quanto às boas práticas de fabricação; considerando a informação nos relatórios de inspeção de 17 de agosto de 2016 e 19 de julho de 2018, de que as empresas acima citadas fabricam palmitos da marca TONI e MELEUS, e que foram encontrados rótulos com razões sociais das empresas A.M.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS LTDA, CNPJ nº 06.912.922/0001-51 e SOPALMITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONQUISTA E ZILLI LTDA, CNPJ nº 11.317.679/0001-63); considerando a denúncia apresentada por meio do Ofício nº 243/2018/DVVSA/CEVS/SVS, que encaminha o Ofício 136/2018 Imff e B.O. n: 2018/269942, da Secretaria de Segurança Pública - Departamento da Polícia Civil do Município de Andará/PR, referente ao produto "Palmito", marca "MELEUS", fabricado por "AMC Indústria e Comércio de Conservas Ltda", no qual o consumidor relata eventos adversos após o consumo, resolve:

Art. 1º Proibir, em todo território nacional, a fabricação, comercialização e a distribuição de todos os lotes dos produtos descritos no ANEXO desta Resolução.

Art. 2º Determinar que as empresas citadas promovam o recolhimento do estoque existente no mercado dos produtos descritos no ANEXO desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

PRODUTO	MARCA	EMPRESA	ENDEREÇO
Palmito de Açaí	TONI	Indústria e Comércio de Conservas A V Ltda CNPJ nº 09.504.264/0001-57	Rodovia BR 460, S/N, km 2,4, Zona Rural, Buritis/RO, CEP 76.880-000
Palmito de Juçara	CANTU		
Palmito de Palmeira Real	MELEUS	Agromamoré Indústria e Comércio Importação e Exportação de Alimentos Eireli-ME CNPJ nº 17.821.210/0001-43	Rodovia BR 460, S/N, km 2,4, Zona Rural, Buritis/RO, CEP 76.880-000
Palmito de Pupunha		A M C Indústria e Comércio de Conservas Ltda-ME CNPJ nº 06.912.922/0001-51	Rodovia BR 415, S/N, km 2,5, Zona Rural, Buritis/RO, CEP 76.967-800
		Sopalmito Indústria e Comércio Conquista e Zilli Ltda-ME CNPJ nº 11.317.679/0001-63	Rua Abílio Firmino, nº 205, Jardim das Palmeiras, Registro/SP, CEP 11.900-000.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 50, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS relativa à proposta de aprovação das Diretrizes Brasileiras para a utilização de endopróteses em aorta torácica descendente, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE/MS. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 288, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Anexo da Portaria nº 303/SGTES/MS, de 17 de outubro de 2017, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 303/SGTES/MS, de 17 de outubro de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA BRANDÃO GONÇALVES SILVA

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.435202/2017-56	CAIO MARCK DE ALMEIDA	1501233	PA	SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 289, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Anexo da Portaria nº 472/SGTES/MS, de 1 de setembro de 2016, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 472/SGTES/MS, de 1 de setembro de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA BRANDÃO GONÇALVES SILVA